Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Sábado, 12 de dezembro de 2020 - n.º 2269 - Ano XXIV
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
esta edição tem 30 páginas

Audiência Pública

ATA DE CANCELAMENTO DAAUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2020 – PROCESSO DIGITAL 30.261/2020

As 18:00 horas do dia 08 de dezembro de 2.020, reunidos no auditório do Fórum de Cidadania, o Ouvidor Geral do Município, os representantes do empreendimento e os representantes da Prefeitura, para dar início a Audiência Pública a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano para exposição e discussão do projeto de construção de um Empreendimento Multifamiliar a ser Edificado na Av. Santana, loteamento Nova Gardênia, conforme processo administrativo da Prefeitura n.º 30.261/2020, momento em que o Srº Ouvidor toma ciência da decisão judicial liminar emitida pelo MM Juiz de Direito Drº José Augusto Nardy Marzagão, que autoriza a entrada de todos os interessados em acompanhar a Audiência, da mesma decisão consta que caso não seja possível manter todos os protocolos de saúde que a atual situação exige, que a Audiência deveria ser remarcada para data e locais oportunos e que atendam as exigências sanitárias.
Em verificação foi constatado que o número de interessados excedia o limite que o Fórum da Cidadania era capaz de comportar mantendo todos os protocolos sanitários, colocando em risco a saúde dos interessados, assim sendo o Srº Ouvidor decide pelo cancelamento da presente Audiência, que deverá ser remarcada em nova data e realizada em outro formato, a fim de permitir a participação e acompanhamento do maior número de interessados possível, visando manter os princípios de transparência e publicidade. Informa ainda o Srº Ouvidor que a data, local e formato da Audiência serão publicados com a antecedência que nos exige a legislação vigente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA "ON LINE"

A Prefeitura da Estância de Atibaia, considerando o cancelamento, por razões de saúde pública, da audiência antes designada para transcorrer no dia 08 p.p, no auditório do Fórum da Cidadania e, considerando a inexistência de prédio público municipal adequado para comportar dezenas de pessoas, notadamente em razão das exigências sanitárias e, considerando as restrições de aglomeração de pessoas determinadas no Plano São Paulo de combate ao COVID-19, instituído pelo Decreto nº 64.881/2020 e, considerando que o Município de Atibaia encontra-se atualmente na fase amarela daquela Plano, com permissão de uso de, no máximo, 40 % da capacidade de ocupação dos espaços públicos ou abertos ao público e, considerando o parecer da Secretaria Municipal de Saúde vetando o uso do Centro de Convenções Victor Brecheret para eventos com número indeterminado de pessoas, comunicamos os interessados e o público em geral que, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL no próximo dia 30 de dezembro, às 18H00M, destinado a exposição e discussão do projeto de **EMPREENDIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR, A SER EDIFICADO À AVENIDA SANTANA, 720, ITAPETINGA/ NOVA GARDÊNIA, NESTE MUNICÍPIO**, conforme consta do processo administrativo da Prefeitura da Estância de Atibaia nº 30.261/2020. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Marcos Henrique Melo, que, por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente - André P. Agatte -Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; Secretário - Engenheiro Clayton Gomes Cavalcante; Assistente – Procurador Municipal Dr. Carlos Augusto Doratiotho. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência será virtual, aberta a todo e qualquer cidadão por videoconferência, por meio da rede social FACEBOOK, com acesso livre pela página "http://www.facebook.com/atibaia". Os oradores interessados em fazer manifestação verbal deverão efetuar inscrição prévia, a partir do dia 15 de dezembro e até o início da audiência, pessoalmente na sede da Ouvidoria Geral do Município, sita à Rua Castro Fafe, 295, Prédio Facilita – 1º andar – ou pelo site "http://www.atibaia.sp.gov.br/audiencia29". Os oradores inscritos receberão um link para acesso quando chamados a fazer a manifestação durante a audiência, com prazo de cinco (5) minutos, observando-se a ordem de inscrição e o tempo de duração da audiência previsto no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 5.525/2008. Os interessados e o público em geral poderão fazer questionamentos ou perguntas, a partir do próximo dia 15 de dezembro e até durante a audiência, por meio do aplicativo *whatsapp* (011) 9.5610-4538, que poderão ser respondidas antes, durante ou depois da reunião. Para maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 - PRÉDIO FACILITA - Centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 20 de novembro de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Marcos Henrique de Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 29.944/20 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2020 OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de placas de sinalização vertical de regulamentação e sinalização vertical de advertência, bem como todos os seus componentes para instalação na cidade de Atibaia – SP, com entregas parceladas por um período de 12 meses. RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO. Em

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 38A0-2D1B-7E9F-1E7E

Atos do Poder Executivo

face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, RERRATIFICO a HOMOLOGAÇÃO o presente certame referente ao valor unitário do lote 14 nos seguintes termos: - EVG SERVICOS E COMERCIO DE SINALIZAÇÃO IMPRESSA EIRELI, para o lote: 14 (R$ 51,99). Publica-se na forma da lei. Encaminha-se ao Departamento de Compras e Licitações para: 1- Registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, 08 de dezembro de 2020. André Picoli Agatte Secretária de Mobilidade Urbana.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 34.470/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2020 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo material hospitalar, destinado ao uso nas unidades de saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO DE LOTES FRACASSADOS. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 287/2020, referente aos lotes fracassados e desertos: Os lotes 05, 06, 07, 08, 13, 14, 15, 16, 19, 23, 27, 32, 33, 35, 36, 38 e 40 foram FRACASSADOS. Os lotes 12 foi DESERTOS Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 08 dias do mês de dezembro de 2020. Maria Amélia Sakamiti Roda Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 28.786/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2020 OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de kit lanches destinado ao consumo dos profissionais da Secretaria de Educação nos eventos a serem realizados, pelo período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 305/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: - DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP, para o lote 01 – (R$10,13). Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32.436/2020. PREGÃO PRESENCIAL: 012/2020. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços especializados de conservação e manutenção de vias calcetadas e pavimentadas em todo o município. pelo período de 12 (doze) meses. DESPACHO Vistos, ACOLHO, como razão de DECIDIR, a manifestação da Sra. Pregoeira, pelo que NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pela licitante ENPLAN ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA por carecer dos devidos amparos legais e MANTENHO a decisão obtida no certame. Isto posto, em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, ADJUDICO e HOMOLOGO o presente certame, com os respectivos valores unitários entre parênteses para o lote indicado, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: OESTEVALLE PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA para o lote 01: item 01 (R$94,16), item 02 (R$59,00) perfazendo o valor global de R$3.886.800,00 (três milhões e oitocentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais) Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019. -Ricardo Henrique Freire Vieira- Secretário de Serviços.

PROCESSO N.º 30.951/2020. CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2020. OBJETO: Credenciamento de adquirentes, subadquirentes ou facilitadores para processar o pagamento via cartão de débito e crédito parcelado de multas de trânsito no Município de Atibaia HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, declaro FRACASSADO a presente licitação, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 07 dias do mês de dezembro de 2020. André Picoli Agatte Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 39.708/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2020 OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO que tenha por objeto o atendimento ao "Programa Melhorias da Educação – Atendimento às crianças das escolas Municipais: Prof. Waldemar Bastos Buhler e Prof. Pedro de Alcântara Santos Silva – Polo II, Período Integral 2021", da Secretaria de Educação. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constante no presente processo administrativo, e ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epigrafado a OSC FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM, no valor total de R$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 08 de Dezembro de 2.020. Márcia Aparecida Bernardes - Secretária de Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 39.710/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020 OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO que tenha por objeto o atendimento ao "Programa Melhorias da Educação – Atendimento às crianças da escola Municipal: EM Eva Cordula Hauer Vallejo – Polo IV, Período Integral 2021", da Secretaria de Educação. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constante no presente processo administrativo, e ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epigrafado a OSC FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM, no valor total de R$ 195.580,00 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 08 de Dezembro de 2.020. Márcia Aparecida Bernardes - Secretária de Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 39.706/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2020 - OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO que tenha por objeto o atendimento ao "Programa Melhorias da Educação – Atendimento às crianças das escolas Municipais: EM Profº Rosiris Maria Andreucci Stopa, EM Professora Serafina de Luca Cherfen e da EM Professora Rita Lourdes Cardoso de Almeida Alvim – Polo I, Período Integral 2021", da Secretaria de Educação. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constante no presente processo administrativo, e ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epigrafado a OSC FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM,

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 38A0-2D1B-7E9F-1E7E

Atos do Poder Executivo

no valor total de R$ 347.060,00 (trezentos e quarenta e sete mil e sessenta reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 08 de Dezembro de 2.020. Márcia Aparecida Bernardes - Secretária de Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 39.703/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2020 - OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO que tenha por objeto o atendimento ao "Programa Melhorias da Educação – Atendimento às crianças das escolas Municipais: EM Prefeito Gilberto Sant'ana – Polo V Período Contraturno 2021", da Secretaria de Educação. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constante no presente processo administrativo, e ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epigrafado a OSC ESPAÇO CRESCER - LIVRE CRIATIVIDADE, no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 08 de Dezembro de 2.020. Márcia Aparecida Bernardes - Secretária de Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 39.716/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2020 - OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO que tenha por objeto o atendimento ao "Programa Melhorias da Educação – Atendimento às crianças das escolas Municipais: EM Prefeito Walter Engrácia de Oliveira, EM Padre Armando Tamássia e da EM Therezinha do Menino Jesus Sirera – Polo III, Período Integral 2021", da Secretaria de Educação. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constante no presente processo administrativo, e ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epigrafado a OSC FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM, no valor total de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 08 de Dezembro de 2.020. Márcia Aparecida Bernardes - Secretária de Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 37.838/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2020 - OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO que tenha por objeto o atendimento ao "Programa Melhorias da Educação – Atendimento às crianças da escola Municipal: EM Walda Paolinetti Lozasso – Polo VI Período Integral 2021", da Secretaria de Educação. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constante no presente processo administrativo, e ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epigrafado a OSC ESPAÇO CRESCER - LIVRE CRIATIVIDADE, no valor total de R$ 116.200,00 (cento e dezesseis mil e duzentos reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 08 de Dezembro de 2.020. Márcia Aparecida Bernardes - Secretária de Educação.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 11 de dezembro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Secretaria de Administração

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 34.561/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020. OBJETO: registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de veículos com equipamentos acoplados, incluindo mão de obra e combustível, de forma parcelada, pelo prazo de 12 meses. DESPACHO Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, REVOGO a presente licitação por razões de interesse público, nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 09 dias do mês de dezembro de 2.020. -Ricardo Henrique Freire Vieira - Secretário de Serviços.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 09 de dezembro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE INAPLICABILIDADE DE PENA

PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO Nº 19.562/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4.161/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2019 – ATA N° 237/19. DESPACHO – Vistos, Trata-se de processo de Registro de Preços para eventual aquisição de impressos, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Pelas razões expostas nos autos por esta Secretaria, fls. 76, diante da entrega feita pela empresa BELLA'S GRAFICA EIRELI, deixo de lhe aplicar as sanções legais pelos fatos ora lhe imputados, ressalvada a possibilidade de nova provocação da área responsável, caso persista em inadimplência. Publique-se. Notifique-se. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, 08 de dezembro de 2020. André Picoli Agatte – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Compras e Licitações, 11 de dezembro de 2.020.

Jairo de Oliveira Bueno
Secretário de Administração

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO – RETOMADA DE SESSÃO

PROCESSO N.º 32.427/2020. PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de varrição, pelo período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, em conformidade com decisão do Sr. Ordenador de Despesas que julgou recursos no presente certame, CONVOCA os licitantes remanescentes para retomada das negociações, em Sessão Pública a ser realizada no dia 16/12/2020 as 09:00 horas na Sala de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP. Ata que trata sobre a decisão informada encontra-se disponível aos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br - Transparência Pública.

PROCESSO N.º 32.428/2020. PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada serviços de manutenção e conservação das áreas verdes e ajardinadas das vias e logradouros deste município, tais como: poda, corte e extração de tocos de árvores, roçadas, varrição e congêneres pelo período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, em conformidade com decisão do Sr. Ordenador de Despesas que julgou recursos no presente certame, CONVOCA os licitantes remanescentes para retomada das negociações, em Sessão Pública a ser realizada no dia 16/12/2020 as 09:00 horas na Sala de Licitações desta Prefeitura, sito a rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP. Ata que trata sobre a decisão informada encontra-se disponível aos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br - Transparência Pública.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 38A0-2D1B-7E9F-1E7E

Atos do Poder Executivo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de dezembro de 2.020.

Jairo de Oliveira Bueno
Secretário de Administração

AVISO DE INABILITAÇÃO E PRAZO PARA RECURSO

PROCESSO N.º 35.168/2020. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2020. OBJETO: Contratação de empresa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepção e processamento de resíduos da construção civil resíduos (classes A, B e C) e resíduos volumosos incluindo resíduos arbóreos de podas e roçadas das vias e logradouros públicos, envolvendo recepção, triagem e beneficiamento de resíduos no município de Atibaia/SP conforme disposto na RESOLUÇÃO 307 do CONAMA. Tornamos público que, a Comissão Permanente de Licitações INABILITOU a empresa JD TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA, no presente certame. Desta forma, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que, querendo, os interessados interponham recurso acerca desta decisão.
Notificamos ainda que a ATA referente a esta decisão encontra-se disponível para consulta no site: www.atibaia.sp.gov.be – Transparência Pública.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 11 de dezembro de 2.020.

Jairo de Oliveira Bueno
Secretario de Administração

EMPRESA COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 44.742/2020
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 153/2020
INTERESSADO: DESINTEC – SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
JULGAMENTO: 09/12/2020

PROTOCOLO: N.º 44.946/2020
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 154/2020
INTERESSADO: LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.
JULGAMENTO: 09/12/2020

PROTOCOLO: N.º 44.949/2020
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 155/2020
INTERESSADO: FIK LIMP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
JULGAMENTO: 09/12/2020

PROTOCOLO: N.º 45.024/2020
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 156/2020
INTERESSADO: DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
JULGAMENTO: 09/12/2020

PROTOCOLO: N.º 44.925/2020
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 157/2020
INTERESSADO: PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.
JULGAMENTO: 09/12/2020

PROTOCOLO: N.º 45.100/2020
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 158/2020
INTERESSADO: GUIMA-CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
JULGAMENTO: 10/12/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 10 de dezembro de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.926/20 - DISPENSA N° 040/20 - TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 128/20 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Z9 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – Objeto: locação do imóvel situado na Rua Napoleão Ferro, n.º 315, Alvinópolis, Atibaia/SP, para abrigar todas as unidades da polícia civil de Atibaia (Delegacia do Município, 1º, 2º e 3º Distritos Policiais, Setor de Investigações Gerais e Plantão Policial Permanente) – Valor: R$ 1.800.000,00 – Vigência: 5 ANOS – Assinatura: 07/12/2020.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 26.205/20 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/20 - 1° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/20 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: CITYCAR ALUGUEL DE VEICULOS S.A. – Objeto: exclusão total do Lote 01 nos termos do art. 65, §1° e §2° da Lei n° 8.666/93 – Assinatura: 09/12/2020.

PROCESSO Nº 30.141/19 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/19 - PROCESSO ELETRÔNICO N° 1.312/19 - 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 026/20 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: ATIBAIA SAÚDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA – Objeto: prorrogação do prazo – Vigência: 90 dias – Assinatura: 09/12/2020.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 39.534/20 - INEXIGIBILIDADE N° 019/20 - 1° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 107/20 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO LUZ DO SOL LTDA – Objeto: rerratificação da vigência contratual – Assinatura: 09/12/2020.

PROCESSO N° 5.254/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 014/19 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 5.275/20 - 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – Objeto: realinhamento de preços no importe de 17,97% – Valor: R$ 2.998,47 – Assinatura: 09/12/2020.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 27.153/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 129/20 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: BOREAL ENGENHARIA LTDA – Objeto: prestação de serviço com fornecimento de materiais e mão de obra, destinado a infraestrutura e pavimentação da estrada de acesso à Pedra Grande, Atibaia/SP – Recursos do Convênio DADE N.º 337/2019 – Valor: R$ 2.246.767,42 – Vigência: 6 meses – Assinatura: 10/12/2020.

Secretaria de Administração, 11 de Dezembro de 2.020.

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 38A0-2D1B-7E9F-1E7E

Atos do Poder Executivo

Jairo de Oliveira Bueno
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO E ADITAMENTO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 035/2020 - PROCESSO ELETRÔNICO N° 47.097/2020 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 - OBJETO DA PARCERIA: atendimento de 145 (cento e quarenta e cinco) crianças, jovens e adultos com necessidades especiais, deficiência intelectual e/ou múltipla, transtorno do espectro autista - TEA, associados à deficiência em atenção ao Programa de Educação Especial pelo período de Janeiro a Dezembro/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ Nº 45.279.635/0001-08
COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA - APAE - CNPJ nº 47.952.825/0001-70
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 1.151.880,00 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 08/12/2020
VIGÊNCIA: 15/01/2021 à 31/12/2021
SIGNATÁRIOS: Márcia Aparecida Bernardes, CPF n.º 293.875.378-03 e Luciano Guilherme Leal, CPF n.º 102.614.968-16

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 054/2019 - PROCESSO N.º 28.560/19 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 040/2019 - OBJETO DA PARCERIA: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 054/2019 por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2021 e término em 31/12/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ Nº 45.279.635/0001-08
COLABORADORA: INSTITUTO SOCIAL EDUCATIVO E BENEFICENTE NOVO SIGNO - CNPJ nº 78.636.974/0009-00
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 779.580,00 (setecentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 09/12/2020
VIGÊNCIA: 01/01/2021 à 31/12/2021
SIGNATÁRIOS: Márcia Aparecida Bernardes, CPF n.º 293.875.378-03 e Silvia Regina Formagio, CPF n.º 534.855.569-04

3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2019 - PROCESSO N.º 29.572/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 030/2018 - OBJETO DA PARCERIA: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 004/19 por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2021 e término em 31/12/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ Nº 45.279.635/0001-08
COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA - APAE - CNPJ nº 47.952.825/0001-70
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 50.206,00 (cinquenta mil, duzentos e seis reais)
DATA DE ASSINATURA: 10/12/2020
VIGÊNCIA: 01/01/2021 à 31/12/2021
SIGNATÁRIOS: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n.º 064.742.618-89 e Luciano Guilherme Leal, CPF n.º 102.614.968-16

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 005/2019 - PROCESSO Nº 35.152/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 031/2018 - OBJETO DA PARCERIA: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 005/2019 por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2021 e término em 31/12/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ Nº 45.279.635/0001-08
COLABORADORA: ESPAÇO CRESCER – LIVRE CRIATIVIDADE - CNPJ nº 04.226.574/0001-33
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 387.450,00 (trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 10/12/2020
VIGÊNCIA: 01/01/2021 à 31/12/2021
SIGNATÁRIOS: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n.º 064.742.618-89 e Raquel Gomes Constantino, CPF n.º 319.298.158-08

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 030/2019 - PROCESSO Nº 7825/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019 - OBJETO DA PARCERIA: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 030/2019 por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2021 e término em 31/12/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ Nº 45.279.635/0001-08
COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA - APAE - CNPJ nº 47.952.825/0001-70
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 50.206,00 (cinquenta mil, duzentos e seis reais)
DATA DE ASSINATURA: 10/12/2020
VIGÊNCIA: 01/01/2021 à 31/12/2021
SIGNATÁRIOS: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n.º 064.742.618-89 e Luciano Guilherme Leal, CPF n.º 102.614.968-16

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 031/2019 - PROCESSO Nº 14.119/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2019 - OBJETO DA PARCERIA: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 031/2019 por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2021 e término em 31/12/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ Nº 45.279.635/0001-08
COLABORADORA: FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM - CNPJ nº 00.938.214/0001-03
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 577.500,00 (quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 10/12/2020
VIGÊNCIA: 01/01/2021 à 31/12/2021
SIGNATÁRIOS: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n.º 064.742.618-89 e Yara Aparecida de Mendonça, CPF n.º 029.774.748-70

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 032/2019 - PROCESSO Nº 14.118/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019 - OBJETO DA PARCERIA: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 032/2019 por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2021 e término em 31/12/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ Nº 45.279.635/0001-08
COLABORADORA: FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM - CNPJ nº 00.938.214/0001-03
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 577.500,00 (quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 10/12/2020
VIGÊNCIA: 01/01/2021 à 31/12/2021
SIGNATÁRIOS: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n.º 064.742.618-89 e Yara Aparecida de Mendonça, CPF n.º 029.774.748-70

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 029/2020 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 35.512/20 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020 - OBJETO DA PARCERIA: Repasse estadual no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados exclusivamente à ações ao combate do Corona Vírus/COVID-19 em ALOJAMENTO PROVISÓRIO de Pessoas em Situação de Rua.

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 38A0-2D1B-7E9F-1E7E

Atos do Poder Executivo

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ Nº 45.279.635/0001-08
COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO - CNPJ nº 86.790.268/0001-90
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 10/12/2020
SIGNATÁRIOS: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n.º 064.742.618-89 e Paulo Birkman, CPF n.º 107.935.588-08

3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2020 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1655/19 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 044/2019 - OBJETO DA PARCERIA: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 002/2020 por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2021 e término em 31/12/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ Nº 45.279.635/0001-08
COLABORADORA: IRMANDADE CIVIL PRÓ - VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO - CNPJ nº 44.515.963/0001-01
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 659.999,76 (seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA: 10/12/2020
VIGÊNCIA: 01/01/2021 à 31/12/2021
SIGNATÁRIOS: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n.º 064.742.618-89 e Geraldo José Zenid, CPF n.º 713.731.018-49

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 008/2019 - PROCESSO Nº 35.153/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 032/2018 - OBJETO DA PARCERIA: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 008/2019 por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2021 e término em 31/12/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ Nº 45.279.635/0001-08
COLABORADORA: MATER DEI CAM – CASA DE APOIO A MENINA - CNPJ nº 03.951.901/0001-57
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 139.482,00 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais)
DATA DE ASSINATURA: 10/12/2020
VIGÊNCIA: 01/01/2021 à 31/12/2021
SIGNATÁRIOS: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n.º 064.742.618-89 e Gianmarco Bisaglia, CPF n.º 032.347.398-97

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 009/2019 - PROCESSO Nº 35.155/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 033/2018 - OBJETO DA PARCERIA: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 009/2019 por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2021 e término em 31/12/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ Nº 45.279.635/0001-08
COLABORADORA: MATER DEI CAM – CASA DE APOIO A MENINA - CNPJ nº 03.951.901/0001-57
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 108.486,00 (cento e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais)
DATA DE ASSINATURA: 10/12/2020
VIGÊNCIA: 01/01/2021 à 31/12/2021
SIGNATÁRIOS: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n.º 064.742.618-89 e Gianmarco Bisaglia, CPF n.º 032.347.398-97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 dezembro de 2020.

Jairo de Oliveira Bueno
Secretário de Administração

Secretaria de Planejamento e Finanças

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos diversos**:

Nome	Endereço	Origem / Processo Adm.
Antonio Carlos Montoro Peres	Rua Vereador Napoleão Novisk, 369-Atibaia-São Paulo	1 doc / Memorando 50288/2020
Romualdo da Silva	Rua Sargento Laercio Lourenço, 326-casa 02-Atibaia-São Paulo	1 doc / Memorando 50296/2020
Sept Empreendimentos Eirelli	Rua Sabia Laranjeira,12-Bragança Paulista-São Paulo	1 doc / Protocolo 7678/2020

Atenção:
A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Solicitação de guia para pagamento à vista ou parcelamento através da plataforma digital "Atibaia sem papel" : **https://atibaia.1doc.com.br/atendimento**.

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 38A0-2D1B-7E9F-1E7E

Atos do Poder Executivo

Edital de Notificação de Cobrança Amigável

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos autuados abaixo, que os **Autos de Infração e Multa** foram cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável:

Nome	Endereço	Origem / Processo Adm.
Adson Wallace Viana Assis de Oliveira	Estrada Tupinambás, 107-Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 1618/2020
Agostinho Bento Filho	Estrada Velha da Penha, 265-apto 112-São Paulo-São Paulo	1 doc / Fiscalização 1374/2020
Alberto Cardoso de Almeida -Espólio	Av.Prof.Carlos A.C.Pinto, 09-Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 2458/2020
Aline Cristina da Silva Maloste Transporte ME	Rua Fernão Dias, 981-Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 50225/2020
Antonio Ferreira Neto	Rua Dr. Cipriano de Oliveira Negrão,100-Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 2517/2020
Armando Rodrigues Bebber-Espólio	Rua Jacucaim, 109-São Paulo-São Paulo	1 doc / Fiscalização 395/2020
Benedita Cristina Alves	Rua Manoel Netto, 185-Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 435/2019
Cláudio Augusto Gonçalves Junior	Avenida Dr. Altino Arantes, 692-apto 132-São Paulo-São Paulo	1 doc / Fiscalização 842/2020
Cleusa Teixeira da Silva	Rua Viriatto Correia, 344-Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 907/2020
Dailsa Pereira de Camargo	Rua Olavo Medeiros de Campos, 101-Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 1028/2020
Edbol Empreend.Imobiliários Limitada	Rua das Camelias, 360-Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 487/2020
Eustaquio Horta da Silva	Rua Alfredo Carpi, 520-Mairiporã – São Paulo	1 doc / Fiscalização 1372/2020
Francisco Aldo de Lima	Estrada Velha Bragança, 1864-Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 1586/2020
Gilvan Florentino dos Santos	Estrada Velha Bragança, 205-casa 03-Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 1650/2020
Goldplast Recuperação de Plástico Ltda	Estrada dos Pereiras, 146-Atibaia-São Paulo	1 doc / Ofício 3346/2020
Hélio Lino de Oliveira	Avenida Brasil, 87-Bom Jesus dos Perdões-São Paulo	1 doc / Fiscalização 2542/2020
Hélio Lino de Oliveira	Avenida Brasil, 87-Bom Jesus dos Perdões-São Paulo	1 doc / Fiscalização 2540/2020
Iderol S/A Equipamentos Rodoviários	Rua Liberdade, 445-Atibaia – São Paulo	1 doc / Fiscalização 2239/2020
João Luiz Scarelli	Avenida Dona Gertrudes, 166-Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 2253/2020
José Duarte Fernandes	Rua Borges, 1077-São Paulo – São Paulo	1 doc / Protocolo 44336/2020
Josiane de Oliveira Silva da Fonseca ME	Rua Prof. Gilberto Venturini, 164-Bragança Paulista-São Paulo	1 doc / Protocolo 9091/2020
Julmar Modesto Gargalhone	Alameda Madri, 54-Atibaia – São Paulo	1 doc / Fiscalização 2174/2020
Leonidas Lopes de Oliveira Junior	Rua Bauru, 840-São Paulo-São Paulo	1 doc / Fiscalização 2200/2020
Ligia Imam Alves Arbex	Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 315-apto 114- São Paulo-S.Paulo	1 doc / Fiscalização 1886/2020
Manoel Moreira Borges	Av.Brig.Faria Lima, 2121-conj.14-São Paulo-São Paulo	1 doc / Fiscalização 331/2019
Margarida Gonçalves de Souza	Rua Pedro Alexandrino, 100-Itanhaem-São Paulo	1 doc / Fiscalização 2047/2020
Ricardo Batista Zeni	Rua Italia, 152-Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 296/2020
Ruth Del Trono Grosche	Rua Eng. Prudente, 139-São Paulo – São Paulo	1 doc / Fiscalização 321/2020
Vanja Vieira da Silva Costa	Rua Otelo Augusto Ribeiro, 300-apto 101-São Paulo-São Paulo	1 doc / Fiscalização 1826/2020
Vitor Francisco Russomano Cintra	Rua Eng.Silvio Soares Alvim, 205-sala 01-Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 1108/2020
Willian Carlos Bezerra	Rua Herwis, 406-São Paulo – São Paulo	1 doc / Fiscalização 1657/2020

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Solicitação de guia para pagamento à vista, ou, parcelamento através da plataforma digital "Atibaia sem papel" : **https://atibaia.1doc.com.br/atendimento**.

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 38A0-2D1B-7E9F-1E7E

Atos do Poder Executivo

Coordenadoria Especial de Cidadania

RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS -COMAD DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

A Coordenadoria Especial de Cidadania e o Conselho de Eleição do COMAD, em cumprimento ao artigo 18 da Resolução CEC nº 01/2020 de 11 de setembro de 2020, torna público o resultado definitivo dos conselheiros eleitos para o Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e Outras Drogas – COMAD, para Gestão 2020/2023, os quais serão empossados no dia **16 de dezembro de 2020**, às 14h30 nas dependências do Centro de Convenções e Eventos "Victor Brecheret".

MEMBROS TITULARES

Classificação	Nome do Candidato
1º	Andréa Lopes Neves
2º	Newton Moraes de Paula
3º	Sílvio Correa de Oliveira
4º	Roseli Felomena Rossini
5º	Jaqueline Giraldi da Silva
6º	Neusa Ferreira de Moraes Cruz
7º	Alois Antônio Oehninger

MEMBROS SUPLENTES

Classificação	Nome do Candidato
8º	Érica da Silva de Lima Moreira
9º	Júlio Aparecido Lopes
10º	Sérgio Menin de André
11º	Tatiane Suelen da Silva Barbosa
12º	Regina Raquel de Negreiros de Montezuma
13º	Thiago Allen Araújo
14º	Adanir dos Santos Gonzaga Martins

Comissão Eleitoral

Magali Pereira Gonçalves Costato Basile
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
Decreto nº 9392/202

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 05/20
12 de dezembro de 2020

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE CULTURA, RUI TIAGO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o §3º do art. 10º da Lei 4.682 de 12 de julho de 2019, como segue:

DE:
1091 16..300.13.392.0039.2086.3350.43.05.312.0359...R$ 41.000,00
1092 16..300.13.392.0039.2086.3360.45.05.312.0359...R$ 51.326,00
1093 16..300.13.392.0039.2086.3390.48.05.312.0359...R$ 51.326,00

PARA:
1089 16..300.13.392.0039.2086.3390.36.05.312.0358.R$ 143.652,00

Justificativa: tal remanejamento de dotação se faz necessária para atender o pagamento de Premiação e Projetos dos editais referentes aos recursos da Lei Aldir Blanc.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIADE CULTURA, aos 12 de dezembro de 2020.

RUI TIAGO DE OLIVEIRA

A Prefeitura de Atibaia, por meio de sua Secretaria de Cultura e o Comitê Emergencial Municipal da Cultura, torna público o **Resultado final do Edital de Credenciamento de Espaços Culturais**, em atendimento ao seu artigo 7.1, e de acordo com o Inciso II da Lei Federal 14.017/2020, o Decreto 10.464/2020, o Decreto Regulamentador nº 9.350, de 27 de outubro de 2.020, publicado no Imprensa Oficial de 11 de novembro de 2020 – edição n.º 2260.

HABILITADOS

Nº	NOME DO GRUPO/ COLETIVO	NOME DO RESPONSÁVEL
1	Leonardo G. Gonçalves Prod. Teatrais-Me	Leonardo Garcia Gonçalves
2	Coletivo Flor da vida Arte e Cultura	Paula Spacek
3	ICJ –Incentivadores de Consciência Jovem	Maria Fernanda Leite de Andrade
4	Orquestra de Viola Brasileira de Atibaia	Fabiano Lopes
5	Associação Incubadora de Artistas	Igor Spacek
6	Irtermusic	Adriana Trevisan
7	WD Produções Artísticas Ltda.	Wellington Aparecido da Silva

INABILITADOS

Clube Recreativo Atibaiano - José Luiz Pinheiro
Fyre Organizações e Eventos - Juliana Tereza Peroni
Menores Livros do Mundo - Elias Avilio
Mocidade da Vila - Wesley Garcia Marchetti

Secretaria de Educação

Resolução SME/CME nº 11,
de 02 de dezembro de 2020

Dispõe sobre o Protocolo Pedagógico de retorno às aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino de Atibaia, para o ano de 2021.

A Secretária de Educação e o Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, e considerando:
- O Parecer CNE/CP nº 5/2020 que trata da Reorganização do

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 38A0-2D1B-7E9F-1E7E

Atos do Poder Executivo

Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;
- O Decreto nº 9.128, de 17 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 9.132, de 20 de março de 2020, que suspendeu as aulas no âmbito da Secretaria da Educação, para prevenir o contágio pelo coronavírus (COVID-19);
- O Decreto nº 9.338 de 09 de outubro de 2020, que dispõe sobre adoção de medidas adicionais das atividades complementares às educacionais no âmbito do Município da Estância de Atibaia, visando a prevenção da COVID 19;
- A Deliberação CME/SE nº 01/2020 de 28 de março de 2020, que fixa normas quanto à reorganização dos calendários escolares, devido ao surto global do coronavírus, para o Sistema de Ensino do Município de Atibaia;
- O artigo 23 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) que dispõe em seu § 2º que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas;
- O artigo 32, § 4º, da LDB que afirma que o ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais;
- O artigo 4º da Resolução CNE/CEB nº 3/2010 que institui normas quanto a duração dos cursos presenciais de EJA, normatizando que para os anos iniciais do Ensino Fundamental a duração fica a critério dos sistemas de ensino;
- A Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;
- O Decreto nº 9.099 de 14 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre o Regimento Comum das Escolas Municipais de Atibaia;
- O Decreto nº 9.292 de 25 de agosto de 2020 que dispõe sobre a adoção, no âmbito da administração municipal, de medidas temporárias e emergenciais visando a prevenção da COVID-19;
- O Decreto nº 9.304 de 04 de setembro de 2020, que dispõe sobre a manutenção da suspensão das aulas presenciais durante o mês de setembro;
- O Decreto nº 9.321 de 25 de setembro de 2020 que adota medidas, temporárias e emergenciais, no âmbito da administração municipal, visando a prevenção da COVID-19 e dá outras providências
- O Decreto nº 9.323 de 29 de setembro de 2020, que dispõe sobre a manutenção da suspensão das aulas presenciais durante o mês de outubro;
- O Decreto nº 9.338 de 09 de outubro de 2020 que dispõe sobre o protocolo sanitário para o retorno as aulas presenciais;
- A Resolução SE/CME nº 01 de 04 de fevereiro de 2020, aprovada pelo Decreto nº 9.099 de 14 de fevereiro de 2020, que dispõem sobre o Regimento Comum das Escolas Municipais de Atibaia, em especial os artigos 93,94 e 95;
- A Resolução SE/CME nº 2 de 06 de maio de 2020;
- A Resolução SE/CME nº 3 de 27 de maio de 2020;
- A Resolução SE/CME nº 5 de 01 de julho de 2020;
- A Resolução SE/CME nº 6 de 01 de agosto de 2020;
- A Resolução SE/CME nº 07 de 29 de agosto de 2020;
- A Resolução SE/CME nº 08 de 30 de setembro de 2020;
- A Resolução SE/CME nº 09 de 04 de novembro de 2020;
- A Resolução nº 10 de 25 de novembro de 2020 aprovada pelo Decreto nº 9.393 de 01 de dezembro de 2020, que dispõem sobre o *Currículo Municipal de Atibaia: Educação de Excelência com Equidade*;
- A Instrução Normativa SME Nº 01/2020, de 05 de agosto de 2020.

Resolvem:

Artigo 1° – Instituir o Protocolo Pedagógico da Rede Municipal de Ensino, para o retorno às aulas presenciais para o ano letivo de 2021, em período de pandemia pela Covid-19.

Artigo 2º - O presente protocolo foi elaborado pela Equipe Técnico Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Comissão Municipal de Planejamento e Elaboração dos Protocolos para o retorno às Aulas da cidade de Atibaia/SP, instituída através da Portaria nº 14 de 08/08/2020.

Artigo 3º - Cada unidade escolar deverá planejar as atividades de acordo com a necessidade de seus alunos e de acordo com as diretrizes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação
Marcela Camata Martinho
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 16/2020 DO CMAS
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação das atualizações para o exercício 2021 do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS Estadual 2018-2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Atibaia, denominado simplesmente CMAS, através de reunião extraordinária online pelo aplicativo Google Meet, no dia 26 de novembro de 2020, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 4.495, de 24 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as atualizações para o exercício 2021 do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS Estadual 2018-2021, a ser encaminhado ao governo Estadual através do sistema PMASWeb, com parecer ***favorável*** às informações apresentadas pela Gestão Municipal da Assistência Social através do compartilhamento do próprio em tela;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 2º Fica registrada a apresentação na ATA Nº 12/2020 do CMAS.

Publique-se.

Atibaia, 26 de novembro de 2020

Jéssica Fernandes Pereira
PRESIDENTE

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 38A0-2D1B-7E9F-1E7E

Atos do Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

ATA DE REUNIÃO E DE INSTALAÇÃO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, no Salão Nobre do Fórum da Cidadania da Sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, Estado de São Paulo, onde presente se achava o Senhor Saulo Pedroso de Souza, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que conduziu os trabalhos, presentes também os senhores membros da Equipe de Transição Governamental nomeados através da PORTARIA Nº 4.492-GP, de 20.11.2020, sendo Coordenador o Senhor Sidney de Oliveira Poloni, acompanhado dos Representantes Indicados pelo Prefeito Eleito, Graciliano Basílio de Moraes, Lauro Takao Watanabe, e Sandro dos Santos, e os Representantes do Atual Prefeito, Silvio Ramon Llaguno (SEDEC e SPF), Ricardo Henrique Freire Vieira(SS), Jairo de Oliveira Bueno(SAD) e Carlos Américo Barbosa da Rocha(SRH), estes quatro últimos Secretários Municipais da atual administração, estando presentes também o Chefe de Gabinete do Prefeito, Marcelo Martiniano Bernardes, o Ouvidor Geral, Marcos Henrique Melo, o Procurador Geral, Dr. José Benedito da Silveira, além dos demais Secretários Municipais, Luiz Benedito Roberto Toricelli (SJ e SG), Jorge Matsuda(SA), Magali Pereira Gonçalves Costato Basile (SADS), Lincoln Pereira Xavier (SC), Rui Tiago de Oliveira (SC), Márcia Aparecida Bernardes (SE), Otávio Batista de Lima Neto (SEL), Daniel dos Santos Lima (SH), André Picoli Agatte (SMPU), Edson Ricardo Mungo Pissulin (SOP), Maria Amélia Sakamiti Roda(SS), Arthur Velloso Junior (SSP), Bruno Perrotta Leal (ST), e ainda Fabiane Cabral da Costa Santiago, do SAAE. Também haviam sido convocados anteriormente para esta reunião os senhores Coordenadores Especiais afetos ao Gabinete do Prefeito Municipal, e desta assim foram convidados para participarem da presente como membros da sociedade civil, os senhores Rafael Evolque, Felipe Jarussi Rabelo, Gabriel Sola de Oliveira, Daniel Borghi Filho, Célio Cardinalli, Flávia Carmo de Camargo Fava, Nazareno Antonio Piniano, Ricardo Vicente Alvarez e Viviane Cocco. Por força da PORTARIA Nº 4.492-GP, de 20.11.2020, foi convidada para secretariar os trabalhos a senhora ROSANA LÚCIA DOS SANTOS SOUZA, atualmente Gerente da Divisão de Gestão de Projetos e Parcerias, com emprego efetivo de Agente em Serviços de Gestão, a qual aceitou o convite. Assim devidamente constituída a Equipe de Transição que hoje se instala teve início a primeira reunião de trabalho. O senhor Prefeito Saulo fez uma exposição da forma como deseja que os Relatórios da atual Administração sejam elaborados a fim de serem apresentados ao novo Governo Municipal, bem como o senhor Coordenador da Equipe de Transição Governamental se apresentou a toda equipe, além de solicitar que os Relatórios sejam elaboradas de forma clara, simples, mas objetiva, e com total transparência, pois é a lisura do atual Governo Municipal que se estenderá no próximo mandato do Prefeito Eleito Emil Ono. Foi estabelecido que nos Relatórios a serem elaborados pelas Secretarias Municipais deverão conter o maior número de dados esclarecedores para que o próximo governo de continuidade aos trabalhos sem que haja eventual paralisação dos serviços básicos que o município obrigatoriamente tem que atender o munícipe. Nos relatórios deverão constar:- 1) a situação financeira do município, com números das contas e bancos; demonstrativos de saldos, restos a pagar, documentos financeiros de longo prazo, além de valores médios mensais recebidos e inventário de dívidas, além da comprovação de regularidade com a previdência; 2) também deverão ser relacionados todos os contratos de execução de obras, consórcios, convênios, entre outros já pagos e ainda a pagar; 3) bens patrimoniais e bens de consumo existentes no almoxarifado; 4) Relatório atualizado da estrutura funcional, com quadro de servidores, com respectiva lotação; 5) Informações sobre assuntos que sejam objeto de processos judiciais ou possam resultar em ações judiciais ou processos administrativos; 6) Ainda deverão constar dos Relatórios as principais "ações, projetos e programas em execução, interrompidos, finalizados ou que aguardam implementação", além de outros assuntos de interesse da cada Secretaria Municipal que visem a melhoria dos serviços públicos. Ficou acordado entre os senhores presentes que o prazo final para apresentação dos Relatórios será no próximo dia 18.12.2020, quando desde já fica convocada e agendada nova Reunião de Trabalho entre os Membros da Equipe de Transição Governamental para apreciação dos Relatórios, esclarecimentos de eventuais dúvidas, havendo assim uma transição de forma republicana, e, ao final, posterior publicação dos Relatórios, em especial dos Relatórios Financeiros de praxe, na imprensa oficial municipal. Por solicitação do Senhor Doutor José Benedito da Silveira, DD. Procurador Geral do Município, restou acordado que todas as decisões que possam impactar a futura gestão devem ser informadas ao futuro gestor, estabelecendo como rotina de trabalho no sistema "1doc" que os Membros da Comissão de Transição do atual Prefeito, após análise de cada contrato, convênio ou documento aditivo, que necessitem ser assinados este ano, para os serviços terem a devida continuidade, a fim de que estes não sejam interrompidos, encaminharão os documentos para serem referendados pelos Membros da Equipe de Transição do Governo que assumirá a gestão. Nada mais, vai devidamente assinado por todos, e por mim Rosana Lúcia dos Santos Souza, que a secretariei.

Saulo Pedroso de Souza	Sidney de Oliveira Poloni
Carlos Américo Barbosa da Rocha	Jairo de Oliveira Bueno
Ricardo Henrique Freire Vieira	Silvio Ramon Llaguno
Graciliano Basílio de Moraes	Lauro Takao Watanabe
Sandro dos Santos	Marcelo Martiniano Bernardes
José Benedito da Silveira	Marcos Henrique Melo
Luiz Benedito Roberto Toricelli	Jorge Matsuda
Magali Pereira Gonçalves Costato Basile	Lincoln Pereira Xavier
Rui Tiago de Oliveira	Márcia Aparecida Bernardes
Otávio Batista de Lima Neto	Daniel dos Santos Lima
André Picoli Agatte	Edson Ricardo Mungo Pissulin
Maria Amélia Sakamiti Roda	Arthur Velloso Junior
Bruno Perrotta Leal	Fabiane Cabral da Costa Santiago
Rosana Lúcia dos Santos Souza	

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.976/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, §6º e §º7, da LC nº 582/08, com redação dada pela LC nº 707/15,

RENOVA

A cessão da servidora municipal Sra. **JULIANA APARECIDA CAMILO SILVA**, matrícula nº 6874, portadora da cédula de

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 38A0-2D1B-7E9F-1E7E

Atos do Poder Executivo

identidade RG nº 33.730.189-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 321.383.048-84, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, lotada na Secretaria de Obras Públicas, **para, com prejuízo dos vencimentos**, mantendo os direitos e vantagens inerentes ao seu emprego, **prestar serviços junto a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**, como Auxiliar Parlamentar, por razão de interesse público, no período de ***01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021***, **tornando-se sem efeito** a Portaria nº 1.972/2020-SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 09 de dezembro de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Memorando nº 48.613/2020

P O R T A R I A Nº 4.497-GP
de 09 de dezembro de 2020

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Federal n° 9.790/99 e Decreto Federal nº 3.100/99,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas pela Administração Pública com Organizações da Sociedade Civil, sob responsabilidade da Secretaria de Esportes e Lazer, com a seguinte composição:
I- Roberto Hasse – membro coordenador;
II- Andréia Raphael Doratiotto – membro;
III- Fabricio Fernando Alvarenga da Silva – membro.

Art. 2º A Comissão, de que trata o artigo 1º desta Portaria, poderá contar com assessoria técnica e administrativa de servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia, desde que obtenha autorização prévia do superior imediato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 4.494-GP, de 26 de novembro de 2020.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 09 de dezembro de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 10.738/2020

D E C R E T O Nº 9.397
de 11 de dezembro de 2020

Altera os incisos I e II do artigo 1º do Decreto nº 9.390, de 30 de novembro de 2020, que nomeia os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para a gestão 2020/2022.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II do artigo 1º do Decreto nº 9.390, de 30 de novembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ……

I - ……
...
c) ……
1- ……
2- Leonardo Alves dos Anjos – Suplente;
…
h) Proteção Social Especial de Alta Complexidade:
1- Reinaldo Feitosa do Nascimento – Titular;
2- Leila Ingrid Cordeiro Coelho – Suplente;
...

II- ……
...
b) ……
1- ……
2- ……
3- ……
4- ……
5- Nadia Gomes Fazzolari – Titular - Fraternidade Universal "Projeto Curumim";
6- ……
7- ……
8- ……
9- ……
10- ……

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 38A0-2D1B-7E9F-1E7E

Atos do Poder Executivo

11- Margaret de Freitas Martin – Titular - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
12- Erick Yuske Kobayashi – suplente - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
...”

Art. 2º Revoga-se a alínea “d” do inciso I do Decreto nº 9.390, de 30 de novembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 11 de dezembro de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Magali Pereira Gonçalves Costato Basile
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 50.937/2020

D E C R E T O Nº 9.398
de 11 de dezembro de 2020

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Política sobre Álcool e outras Drogas – COMAD, para o triênio 2020 – 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei nº 3.956, de 27 de dezembro de 2010,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e Outras Drogas – COMAD, para o triênio 2020/2023, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Secretaria de Educação:
1- Marisa Ferreira de Brito – titular;
2- Joel de Almeida Pereira – suplente;

b) Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:
1- Leila Ingrid Cordeiro Coelho – titular;
2- Mara de Castro Valente – suplente;

c) Secretaria de Segurança Pública:
1- Vera Lúcia Batista de Moura – titular;
2- João Batista Rodrigues da Silva – suplente;

d) Secretaria de Saúde:
1- Juliana Figueiredo Oliveira – titular;
2- Maria Lúcia Moura Miranda – suplente;

e) Coordenadoria Especial de Cidadania:
1- Neusa Verderami – titular;
2- Carla Goes Grosso – suplente;

f) Secretaria de Recursos Humanos:
1- Louise Maria Prado Valente – titular;
2- Maurício José Mourão – suplente;

g) Secretaria de Governo:
1- Bruna de Fátima Cunha Marchetti – titular;
2- Rosana Lúcia dos Santos Souza – suplente;

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Andréa Lopes Neves – titular;
b) Érica da Silva de Lima Moreira – suplente;
c) Newton Moraes de Paula – titular;
d) Júlio Aparecido Lopes – suplente;
e) Sílvio Correa de Oliveira – titular;
f) Sérgio Menin de André – suplente;
g) Roseli Felomena Rossini – titular;
h) Tatiane Suelen da Silva Barbosa – suplente;
i) Jaqueline Giraldi da Silva – titular;
j) Regina Raquel de Negreiros de Montezuma – suplente;
k) Neusa Ferreira de Moraes Cruz – titular;
l) Thiago Allen Araújo – suplente;
m) Alois Antônio Oehninger – titular;
n) Adanir dos Santos Gonzaga Martins – suplente.

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e Outras Drogas, ora nomeados, serão considerados empossados no dia 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º Os membros do Conselho em pauta não serão remunerados, considerado, porém, seu trabalho, como serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 38A0-2D1B-7E9F-1E7E

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 11 de dezembro de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Magali Pereira Gonçalves Costato Basile
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 8.400/2020

D E C R E T O Nº 9.399
de 11 de dezembro de 2020

Autoriza o uso de imóvel público, com áreas de 943,85m² e 762,44m², à Fraternidade Universal Projeto Curumim, neste Município.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art.1º Fica autorizado o uso de imóvel público à Fraternidade Universal Projeto Curumim, localizado na Praça Antonio Scavone, Bairro Caetetuba, neste Município, a seguir descrito e caracterizado:

§ 1º Área 943,85m²: Possui 28,92m de frente para a Avenida Jerônimo de Camargo, medindo à esquerda de quem da Avenida olha para o imóvel, um total de 39,19m em três segmentos de 23,80m, 2,75m e 12,64m, confrontando parte com a Rua Comendador Edson Luiz Rizzo e na confluência com a Avenida Maracanã, confrontando à direita em 31,76m com área destinada ao C.R.A.S. e aos fundos em dois segmentos com a Avenida Maracanã, somando 19,99m, sendo um de 18,16m e o outro com 1,83m, perfazendo assim uma área superficial de 943,85m². Consta neste perímetro uma construção de 98,40m².

§ 2º Área 762,44m²: Possui 27,62m de frente para a Avenida Jeronimo de Camargo, confrontando ao lado direito de quem da Avenida olha para o imóvel com a área ocupada pela Prefeitura da Estância de Atibaia em 26,54m, à esquerda em 28,68m com a área destinada ao C.R.A.S. e aos fundos com a Avenida Maracanã em 27,70 em perfazendo uma área superficial de 762,44m². Constam nesse perímetro, duas áreas construídas, uma com 99,38m² e outra com 97,68m², respectivamente.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo 1º deste decreto deverá ser utilizado pela Autorizatária única e exclusivamente para a desenvolvimento de atividades sociais com crianças e jovens da comunidade.

§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, do bem público ora autorizado e o seu uso para fins diversos do estabelecido neste decreto.

§ 2º Qualquer outra destinação do referido bem público deverá ser objeto de autorização específica da Autorizante.

Art. 3º Caberá à Autorizatária a manutenção do imóvel, conservando-o permanentemente em bom estado enquanto durar a autorização.

Parágrafo Único A Autorizatária será responsável por toda e qualquer despesa decorrente da utilização do imóvel.

Art. 4º A presente permissão será outorgada por prazo indeterminado, a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.

Art. 5º A Autorizante poderá revogar a autorização deste Decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

Art. 6º A Autorizante não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da autorizada, instalados no local, objeto da presente autorização de uso.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 12 de dezembro de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 38A0-2D1B-7E9F-1E7E

Atos do Poder Executivo

ANEXO ÚNICO

fls. 134

Prefeitura da Estância de Atibaia
Secretaria de Obras Públicas

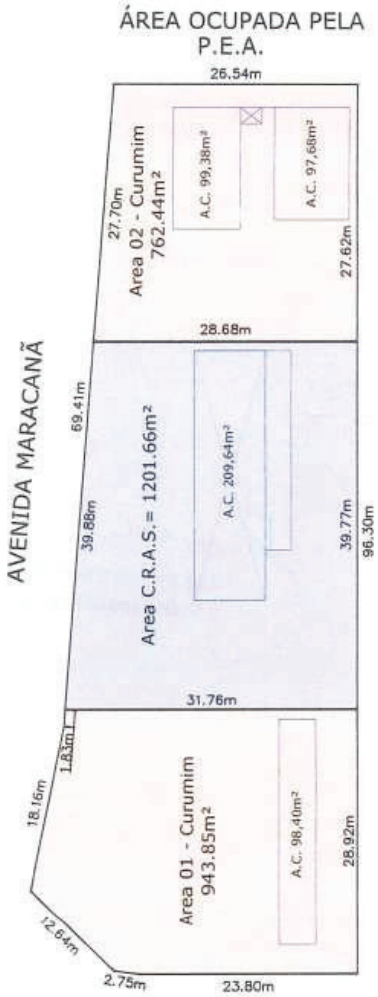

PROJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO	
LOCAL: AVENIDA JERÔNIMO DE CAMARGO	BAIRRO: CAETETUBA
PROPR.: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA	ÁREA TOTAL: 2.907,95m²
ESCALA: 1:600	DATA: 18/06/2018

PREFEITURA DA ESTANCIA DE ATIBAIA
SAULO PEDROSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JULIANO CÉSAR MARTIN
ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 38A0-2D1B-7E9F-1E7E

Atos do Poder Executivo

Memorando nº 51.098/2020

D E C R E T O N° 9.400
de 11 de dezembro de 2020

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 7.000,00** (sete mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.682 de 12 de julho de 2019, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de **R$ 7.000,00** (sete mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Legislativo:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA
001 SECRETARIA DA CÂMARA
2001 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
08 - 01.001.01.031.0001.2.001.339040.01.1100000 .....R$ 7.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Legislativo:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA
001 SECRETARIA DA CÂMARA
2001 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
03 - 01.001.01.031.0001.2.001.319011.01.1100000.....R$ 7.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA" aos 11 de dezembro de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Regina Emiko Maeda da Silva Franco
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUBSTITUTA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 51.100/2020

D E C R E T O N° 9.401
de 11 de dezembro de 2020

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 1.300.000,00** (hum milhão e trezentos mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.682 de 12 de julho de 2019, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia de **R$ 1.300.000,00** (hum milhão e trezentos mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

21 SECRETARIA DE SERVIÇOS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
2131 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS
576 - 21.101.15.451.0057.2.131.339030.01.1100000 ..R$ 429.789,70
579 - 21.101.15.451.0057.2.131.339039.01.1100000 ..R$ 870.210,30

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Legislativo:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA
001 SECRETARIA DA CÂMARA
2001 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
01 - 01.001.01.031.0001.2.001.319001.01.1100000 ....R$ 300.000,00
03 - 01.001.01.031.0001.2.001.319011.01.1100000..R$ 1.000.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA" ao 11 de dezembro de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Regina Emiko Maeda da Silva Franco
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUBSTITUTA

Ricardo Henrique Freire Vieira
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 51.101/2020

D E C R E T O N° 9.402
de 11 de dezembro de 2020

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 353.395,00** (trezentos e cinquenta e três mil e trezentos e noventa e cinco reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.682 de 12 de julho de 2019, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 38A0-2D1B-7E9F-1E7E

Atos do Poder Executivo

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de **R$ 353.395,00** (trezentos e cinquenta e três mil e trezentos e noventa e cinco reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2142 PAB CUSTEIO
1118 - 24.400.10.301.0061.2.142.339030.05.3120366...R$ 65.520,00
1120 - 24.400.10.301.0061.2.142.339030.05.3120000 ..R$ 45.368,70
1121 - 24.400.10.301.0061.2.142.319011.05.3120000...R$ 42.506,30

2151 ATENDIMENTOS SANTA CASA
1119 - 24.400.10.302.0062.2.151.335039.05.3020370.R$ 200.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação das seguintes rúbricas de receita e seus respectivos valores:
1718.03.21.001 – Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hosp .....R$ 200.000,00
1718.03.91.001 – Combate ao Coronavírus – COVI 19 ... R$ 153.395,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA" aos 11 de dezembro de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Regina Emiko Maeda da Silva Franco
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUBSTITUTA

Maria Amélia Sakamiti Roda
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 51.103/2020

D E C R E T O N° 9.403
de 11 de dezembro de 2020

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.682 de 12 de julho de 2019, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia de **R$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
001 GABINETE E ASSESSORIAS
2004 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
08 - 11.001.04.122.0004.2.004.339039.01.1100000.....R$ 4.200,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
200 COORDENADORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
2009 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
37 - 11.200.04.122.0007.2.009.339035.01.1100000.....R$ 1.000,00
38 - 11.200.04.122.0007.2.009.339036.01.1100000.....R$ 1.000,00
39 - 11.200.04.122.0007.2.009.339039.01.1100000.....R$ 1.749,00
41 - 11.200.04.122.0007.2.009.449052.01.1100000.....R$ 451,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA" ao 11 de dezembro de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Regina Emiko Maeda da Silva Franco
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUBSTITUTA

Marcelo Martiniano Bernardes
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 51.105/2020

D E C R E T O N° 9.404
de 11 de dezembro de 2020

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 429.332,23** (quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.682 de 12 de julho de 2019, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 38A0-2D1B-7E9F-1E7E

Atos do Poder Executivo

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia de **R$ 429.332,23** (quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2137 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
614 - 24.400.10.301.0061.2.137.319011.01.3100000 ....R$ 44.293,82
1057 - 24.400.10.301.0061.2.137.319011.05.3120000 R$ 104.862,00

2140 ATENDIMENTO PSF
632 - 24.400.10.301.0061.2.140.319011.05.3010000 ....R$ 12.430,30

2142 PAB CUSTEIO
638 - 24.400.10.301.0061.2.142.319011.05.3010000 ....R$ 19.718,48
1111 - 24.400.10.301.0061.2.142.319011.95.3010000 ...R$ 30.821,19

2143 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
644 - 24.400.10.301.0061.2.143.319011.05.3010000 .....R$ 1.729,93

2152 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1099 - 24.400.10.304.0063.2.152.319011.91.3200000 ....R$ 1.030,51
1117 - 24.400.10.304.0063.2.152.319011.05.3030000...R$ 31.615,45

2162 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/ AMBIENTAL
705 - 24.400.10.305.0065.2.162.319011.05.3030000 ....R$ 67.262,93
1114 - 24.400.10.305.0065.2.162.319011.95.3030000 ...R$ 115.567,62

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1016 PAB INVESTIMENTO
609 - 24.400.10.301.0061.1.016.449052.05.3010000 .....R$ 1.093,15

2137 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
619 - 24.400.10.301.0061.2.137.339014.01.3100000 .....R$ 101,20
621 - 24.400.10.301.0061.2.137.339033.01.3100000 .....R$ 1.152,10
629 - 24.400.10.301.0061.2.137.449052.01.3100000 .....R$ 7.570,00
1003 - 24.400.10.301.0061.2.137.339030.05.3120000...R$ 104.862,00

2139 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
688 - 24.400.10.303.0061.2.139.339030.01.3100000 .....R$ 2.167,37
1066 - 24.400.10.303.0061.2.139.339030.95.3040000 .....R$ 191,51

2140 ATENDIMENTO PSF
633 - 24.400.10.301.0061.2.140.339030.05.3010000 ....R$ 12.428,05
634 - 24.400.10.301.0061.2.140.339039.05.3010000 .....R$ 2,25
1025 - 24.400.10.301.0061.2.140.449052.95.3010000 ..R$ 19.020,61

2141 SAÚDE BUCAL
635 - 24.400.10.301.0061.2.141.339030.05.3010000 ....R$ 15.972,29
636 - 24.400.10.301.0061.2.141.339039.05.3010000 .....R$ 1.123,15
637 - 24.400.10.301.0061.2.141.449052.05.3010000 .....R$ 492,00
979 - 24.400.10.301.0061.2.141.449052.95.3010000 .....R$ 5.670,24
994 - 24.400.10.301.0061.2.141.339030.95.3010000 .....R$ 5.938,83

2143 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
645 - 24.400.10.301.0061.2.143.339030.05.3010000 .....R$ 1.725,41
646 - 24.400.10.301.0061.2.143.339039.05.3010000 .....R$ 4,52

2146 NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
655 - 24.400.10.301.0061.2.146.339030.05.3010288 .....R$ 1.027,63
656 - 24.400.10.301.0061.2.146.339039.05.3010288 .....R$ 10,26

2152 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
695 - 24.400.10.304.0063.2.152.339014.01.3100000 .....R$ 143,40
696 - 24.400.10.304.0063.2.152.339030.01.3100000 .....R$ 555,00
697 - 24.400.10.304.0063.2.152.339030.01.3200000 .....R$ 7.097,15
699 - 24.400.10.304.0063.2.152.449052.05.3030000 .....R$ 1.000,00

2153 ANVISA - TAXA DE FISCALIZAÇÃO - CUSTEIO
700 - 24.400.10.304.0063.2.153.339030.05.3030000 ....R$ 10.421,06
701 - 24.400.10.304.0063.2.153.339033.05.3030000 .....R$ 112,40
702 - 24.400.10.304.0063.2.153.339039.05.3030000 ....R$ 20.081,99

2159 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
679 - 24.400.10.302.0064.2.159.339030.01.3100000 ....R$ 14.424,36

2161 MANDADOS JUDICIAIS
720 - 24.400.10.306.0064.2.161.339030.01.3100000 .....R$ 959,00
1043 - 24.400.10.302.0064.2.161.339039.91.3100000 ....R$ 1.030,11
1046 - 24.400.10.302.0064.2.161.339030.91.3100000 .....R$ 0,40

2162 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/ AMBIENTAL
708 - 24.400.10.305.0065.2.162.339030.01.3100000 .....R$ 939,94
709 - 24.400.10.305.0065.2.162.339030.05.3030000 .....R$ 3.483,81
710 - 24.400.10.305.0065.2.162.339033.01.3100000 .....R$ 84,30
993 - 24.400.10.305.0065.2.162.339030.95.3030000 ..R$ 115.153,99
1005 - 24.400.10.305.0065.2.162.339030.05.3120000 .....R$ 413,63

2164 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - AIDS/PAM
717 - 24.400.10.305.0065.2.164.339030.05.3030000 .....R$ 8.779,12
718 - 24.400.10.305.0065.2.164.339039.05.3030000 ....R$ 55.000,00

2167 OPERAÇÃO DELEGADA
933 - 24.400.10.302.0064.2.167.339039.01.3100000 .....R$ 7.100,00

2212 AUXÍLIO SERVIDOR
660 - 24.400.10.301.0061.2.212.339039.01.3100000 .....R$ 2.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA" ao 11 de dezembro de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Regina E. Maeda da Silva Franco
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUBSTITUTA

Maria Amélia Sakamiti Roda
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 38A0-2D1B-7E9F-1E7E

Atos do Poder Executivo

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos a Vossa Senhoria que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **01 a 15 de Novembro** do exercício de **2020** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
COTA PARTE - FPM	4.014.315,02
COTA PARTE - ITR	4.245,64
COTA PARTE - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	0,00
CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFM	6.526,82
ICMS - UNIÃO	0,00
FEX - FINANCIAMENTO P/ FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID - CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0,00
FUNDEB	2.601.050,66
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	1.479.118,68
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00
PNAE - MERENDA ESCOLAR	293.047,00
PNATE - TRANSPORTE DE ALUNOS	36.605,40
BRALF - BRASIL ALFABETIZADO	0,00
PAC II PAR ÔNIBUS ESCOLAR	0,00
PAC II PAR MOBILIÁRIO FUNDAMENTAL	0,00
FNDE – RESOLUÇÃO 11 FPM	0,00
PROGRAMA PROINFÂNCIA - CONSTRUÇÃO DE CRECHES	0,00
BRASIL CARINHOSO	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	14.544,07
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00
FNAS - PROGRAMAS	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	0,00
MAPA - EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA – UNIÃO	0,00
INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA	0,00
INATEC	0,00
FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	147.658,49
SANEAMENTO AMBIENTAL	0,00
LEI A BLANC	0,00
TOTAL	8.597.111,78

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia (SP), 07 de Dezembro de 2020

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 38A0-2D1B-7E9F-1E7E

Atos do Poder Executivo

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos a Vossa Senhoria que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **16 a 30 de Novembro** do exercício de **2020** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
COTA PARTE - FPM	2.373.534,76
COTA PARTE - ITR	2.238,87
COTA PARTE - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	84.233,55
CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFM	0,00
ICMS - UNIÃO	0,00
FEX - FINANCIAMENTO P/ FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID - CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0,00
FUNDEB	3.186.583,01
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	161.337,70
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	796.165,66
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00
PNAE - MERENDA ESCOLAR	0,00
PNATE - TRANSPORTE DE ALUNOS	0,00
BRALF - BRASIL ALFABETIZADO	0,00
PAC II PAR ÔNIBUS ESCOLAR	0,00
PAC II PAR MOBILIÁRIO FUNDAMENTAL	0,00
FNDE – RESOLUÇÃO 11 FPM	0,00
PROGRAMA PROINFÂNCIA - CONSTRUÇÃO DE CRECHES	0,00
BRASIL CARINHOSO	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	13.523,72
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	39.002,30
FNAS - PROGRAMAS	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	0,00
MAPA - EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA – UNIÃO	0,00
INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA	0,00
INATEC	0,00
FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00
SANEAMENTO AMBIENTAL	0,00
LEI A BLANC	0,00
TOTAL	6.656.619,57

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia (SP), 07 de Dezembro de 2020

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 38A0-2D1B-7E9F-1E7E

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Período de 27-11-2020 à 11/12/2020

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2020: DEFERIDOS

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
43010/2020	43010/2020	John Clecio Cardoso Andrade	33.364.518/0001-63	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20200018912	49129/2020	Queiroz Distribuidora de Água e Material de Construção Eireli	37.361.613/0001-64	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20200018917	49131/2020	Espaço Valentina Eventos Ltda	33.201.266/0001-51	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Alimentos
E20200018919	49134/2020	Liliane Evelin Machado da Silva	39.849.865/0001-62	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
31341/2019	VRE 600716	Sanduba Brothers Lanchonete Ltda	34.799.075/0001-04	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4288/2008	VRE 600675	Fonbuthe Doces Ltda	10.382.730/0001-58	4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	Alimentos
2495/2008	VRE 600156	Gularejo Bar e Restaurante Ltda	09.482.204/0001-80	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
32579/2017	VRE 603080	Jhonatan Machado Beniti	24.426.458/0001-75	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
20796/2014	VRE 603961	Gerinaldo Matos Santos	20.247.895/0001-70	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20200018988	49540/2020	Restaurante Lago dos Pinheiros Ltda	39.934.437/0001-38	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
44146/2020	49555/2020	Salles Food Ltda	38.194.570/0001-32	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
801/1995	43544/2020	Cia do Pão ltda	59.595.231/0001-38	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Alimentos
43628/2020	43628/2020	Carla Geane Pereira Maximo Santos	39.614.861/0001-03	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
6157/2016	43706/2020	Restaurante Grecco Ltda	16.757.343/0001-35	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
1570/1995	43708/2020	A.E. Rodrigues Fermino Ltda	05.390.008/0001-25	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
43805/2020	43805/2020	Padaria e Confeitaria Vargas LTDA	21.409.445/0001-08	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Alimentos
43832/2020	43832/2020	Sete Sol Minimercado LTDA	39.237.864/0001-67	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
43835/2020	43835/2020	Saude In Box Comércio de Frutas e Verduras EIRELI	38.905.143/0001-15	4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	Alimentos
43884/2020	43884/2020	Jose Angelo da Silva Neto	37.076.372/0001-01	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas,	Alimentos

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 38A0-2D1B-7E9F-1E7E

Atos da Vigilância Sanitária

					sem entretenimento	
43809/2020	43809/2020	JL da Silva Bar ME	04.707.920/0001-03	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
26408/2014	35289/2020	Dorival Eugenio Vieira Atibaia ME	72.719.685/0001-31	1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	Alimentos
20403/2014	41706/2020	Kamal Industria e Comercio de Produtos Alimentícios Eireli	15.355.401/0001-31	1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
7731/2020	44275/2020	Auto Posto Boulevard Paulista Ltda	13.760.039/0001-59	4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência	Alimentos
29121/2017	44313/2020	Serv Posto Perfil Ltda	02.413.786/0001-02	4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência	Alimentos
3614/2018	VRE 608067	Severino Romildo Galdino	06.103.314/0001-04	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
5068/2006	VRE 612864	Rosely Aparecida da Silva Bar	01.732.805/0001-92	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
37861/2019	44975/2020	R. Carneiro de Almeida Bar	35.136.453/0001-24	5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	Alimentos
1353/1995	VRE 611243	Tarciso Anatolio Consoli	50.102.227/0001-16	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
E20180010455	50233/2020	Vila Verde Hotel Atibaia Ltda	06.220.964/0001-21	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
14073/2019	VRE 612202	Selma Thome de Almeida IHA	33.263.578/0001-90	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
E20200019267	50240/2020	I.C. Martins	39.874.496/0001-68	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
28873/2019	VRE 612077	Tulipa Bar e Cervejaria Ltda	34.597.056/0001-97	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20200019272	50276/2020	Ana Paula Santos da Silva	09.456.406/0001-58	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
14201/2017	VRE 612042	Kawaii B Sushi Lounge Ltda	26.764.072/0001-07	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20200019275	50282/2020	Iannuzzi Pães Congelados Eireli	36.047.617/0001-00	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Alimentos
E20200019277	50294/2020	Flora Japonesa Magazine do Vestuário Eireli	35.069.413/0001-07	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
625/1995	VRE 614403	Odair do Prado Bar	60.086.865/0001-44	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
2225/2014	VRE 614114	Foxbr Informática & Consultoria Ltda	10.382.707/0001-63	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20200019422	50598/2020	J.L. Leite Cafeteria	23.001.915/0001-17	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 38A0-2D1B-7E9F-1E7E

Atos da Vigilância Sanitária

E20200019423	50602/2020	Crystian Silva Araujo	40.019.745/0001-17	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
20639/2014	VRE 618866	M.A. Sato Fugiyama	07.044.199/0002-80	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
227/1995	VRE 618696	Francisco Correia de Assis	53.946.257/0001-05	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3303/2008	VRE 620345	M.L. do Nascimento Variedades	09.643.565/0001-61	4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	Alimentos
26041/2018	VRE 620783	Antonia Diana de Sousa Moreira	30.785.549/0001-08	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
3657/2005	VRE 620837	Cachaçaria Paraíso Ltda	60.189.602/0001-60	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
34282/2015	34263/2020	Águas Castelo	10.199.392/0001-13	1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	Alimentos
0278/1995	VRE 624266	Mercearia Ponte Alta Ltda	58.612.821/0001-69	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
45564/2020	45564/2020	Claudio Aparecido Nascimento dos Santos Adega	21.516.255/0001-81	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
3818/2004	43293/2020	Paulo Afonso Peçanha	024.737.978-62	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
39839/2020	376/2002	Drogaria Horizonte LTDA - ME	04.882.184/0001-11	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
42869/2020	42869/2020	ZFF Oliveira Drogaria	06.333.887/0001-16	4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	Farmácia
37863/2020	37863/2020	Promediol do Brasil LTDA	36.984.046/0001-30	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	Farmácia
41325/2020	41325/2020	Farmacia e Drogaria Athibaia Ltda	39.397.706/0001-74	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
5052/2006	43513/2020	E.J.P Penteado Industria e Comercio de produtos de Limpeza Ltda	08.396.295/0001-79	2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	Farmácia
42960/2020	42960/2020	Biomed Produtos Medicos Ltda	47.394.135/0001-42	2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Farmácia
186/1998	44686/2020	MN Equipamentos para Piscinas Ltda	65.732.083/0001-59	4789-0/05	Comércio varejista saneante domissanitário	Farmácia
7390/2020	45305/2020	Oliver Farmácia de Manipulação e Drogaria LTDA	26.564.392/0001-05	4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	Farmácia
7391/2020	45290/2020	Oliver Farmácia de Manipulação e Drogaria	26.564.392/0001-05	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de	Farmácia

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 38A0-2D1B-7E9F-1E7E

Atos da Vigilância Sanitária

		LTDA			fórmulas	
2871/2000	28412/2020	Hospital Novo Atibaia sa	52.956.901/0010-46	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
0011/2000	VRE 604173	Geovana Paula Miguel	04.412.336/0001-12	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
31375/2013	VRE 602845	V.B. Fortes - Serviços Médicos Ltda	05.797.027/0001-70	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
37364/2020	37364/2020	Incorp Saúde Medicina e Remoções Ltda	37.654.066/0001-05	8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	Medicina
13398/2017	42695/2020	Marcio Aparecido Grecco Eireli	27.180.982/0001-05	8511-2/00	Educação infantil - creches	Medicina
E20200019276	50287/2020	Look Comércio de Armações de óculos Ltda	54.265.525/0001-88	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
21479/2020	21479/2020	Amanda Vieira Abilio	265.774.258-09	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
35080/2019	41870/2020	Lina Kusaba	430.978.768-12	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
1487/1999	43866/2020	Hospital Novo Atibaia sa	52.956.901/0001-55	8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades para atendimento de urgências	Medicina
1640/2017	VRE 625355	Dilma E.M. Maeda Clinica Médica Eireli	26.493.358/0001-97	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
27574/2019	44832/2020	Ana Cristina Marchi de Oliveira	34.455.195/0001-86	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
114/1995	44568/2020	Antonio Anselmo Abrahão	015.842.898-64	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
13678/2014	44837/2020	Gabrielli Novelli Correa	17.665.721/0001-13	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
2684/2008	34328/2020	Hospital Veterinário Atibaia LTDA	09.401.871/0001-91	7500-1/00	Atividades veterinárias	Veterinária

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais na Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária - e as licenças de funcionamento sanitária no SIVISA CIDADÃO, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prot AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
F 3138/2020	0532	Companhia Brasileira de Distribuição	Por efetuar despejos de esgoto no imóvel vizinho, por má conservação do sistema de caixas de gordura	Item 4.1.6 daRes.Federal RDC 216/04 c/c Art. 122 inciso III da Lei Estadual 10083/98	Alimentos
O 7468/2020	0737	Celia Marques dos Santos	Não manter condições higiênico sanitárias apropriados em bom estado de conservação as	Portaria CVS 05/2013, Art. 62 item 4.2.1 da RDC 216/04, Art 38 da Lei Est. 10083/98 e Art.	Alimentos

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 38A0-2D1B-7E9F-1E7E

Atos da Vigilância Sanitária

			instalações, equipamentos,móveis e utensílios, não manter os preceitos de limpeza e higiene na manipulação, acondicionamento e conservação de alimentos.	459 do Decreto. Est. 12342/78	
F 3120/2020	0179	João Esteves Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Não dotar de dispositivos e instalações adequados destinados a receber e conduzir os despejos. Despejo irregular de água servida em via pública.	Art.09 do Decreto Estadual 12342/78	Ambiental
F 3125/2020	0178	Zara Abrahao Ramos Reis	Não adotar as medidas necessárias para manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos. construção sem manutenção .	Art 46 c/c art. 49 Inc.XII Lei complementar 652/2012 c/c art. 10c/c Art. 122 Inc. XX da Lei Estadual nº 10083/1998	Ambiental
F 3144/2020	0180	Kazumi Hiramatsu	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.	Art. 46c/c Art. 49 Inc. XII c/c Inc. XIV da Lei Complementar 652/2012 c/c Art 10 c/c Art. 122 Inc. XX da Lei Estadual nº 10083/1998	Ambiental
F 3143/2020	0181	Mauricio Franco de Moraes	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.	Art. 46c/c Art. 49 Inc. XII c/c Inc. XIV da Lei Complementar 652/2012 c/c Art 10 c/c Art. 122 Inc. XX da Lei Estadual nº 10083/1998	Ambiental
F 3146/2020	0203	C.A.S. Incorporadora Atibaia Jardim - SPE Ltda	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.	Art. 46c/c Art. 49 Inc. XII c/c Inc. XIV da Lei Complementar 652/2012 c/c Art 10 c/c Art. 122 Inc. XX da Lei Estadual nº 10083/1998	Ambiental
F 3168/2020	0204	Maria Emilia Ogihara	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos. -terreno sem manutenção	Art. 46 da Lei complementar 652/12 c/c Art. 18 da lei compl. 653/12 c/c Art 110 c/c Art. 12 Inc. XX da Lei Estadual 10083/1998	Ambiental
F 3191/2020	0186	Vagner Urias	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.	Art. 46c/c Art. 49 Inc. XII c/c Inc. XIV da Lei Complementar 652/2012 c/c Art 10 c/c Art. 122 Inc. XX da Lei Estaual nº 10083/1998	Ambiental
F 3174/2020	0529	Robson Máximo Mendonça	Por não possuir responsável técnico habilitado	Art. 3º, 4º e 7º do Projeto de Lei 7065/2002 c/c Art. 110 e 122 Inciso XIX da Lei Est. 10083/98	Medicina
M 51060/2020	0633	E.C. de Lira Comunidade Terapêutica Ltda	Por fazer funcionar estabelecimento contrariando as normas legais - não possuir cadastro nos orgãos competentes	Art. 127 parágrafo 1º, Art 122 inciso I e XIX da lei 10083/98 c/c resol. ss 127/13 c/c lei federal 10216/01	Medicina

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 38A0-2D1B-7E9F-1E7E

Atos da Vigilância Sanitária

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
Ouv.4733/2020	Pedro Serrano Filho	0145	AIPM	0145	Ambiental
F 2877/2020	Joy Administração Participações Imobiliarias LTDA	0100	AIPM	0173	Ambiental
P 27654/2020	Clínica Odonto Vilela Ltda Me	0416	AIPA	0660	Odontologia
P 27654/2020	Clínica Odonto Vilela Ltda Me	0417	AIPA	0661	Odontologia
F 2258/2020	Luciane Peloso Reis Ribeiro	0418	AIPA	0659	Odontologia
F 2563/2020	Espaço Riachi Pousada e Eventos Ltda	0378	AIPA	0700	Prestação de Serviço
F 2906/2020	Silvia Sara Castori de Oliveira	0144	AIPM	0177	Ambiental
M 51060/2020	E.C. de Lira Comunidade Terapêutica Ltda	0379	AIPI	0633	Medicina

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

4)NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

Nº de NRM	REF ao AIPM	Razão Social/Nome do Autuado	PROCESSO	ÁREA
0071	0142	Condominio Bandeirantes	F 2599/2020	Ambiental
0073	0141	Siok In T Jhio de Marco	F 2567/2020	Ambiental
0072	0143	Edson Paulino da Silva	F 2411/2020	Ambiental
0088	0068	Francisco de Assis de Souza	2152/2020	Ambiental

5) RECURSOS ANALISADOS

Área	Processo de Referência	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação
Alimentos	F 2550/2020	Althaia S/A Indústria Farmacêutica	P 33912/2020	Deferido
Ambiental	F 2774/2020	Marco Antonio Catanzaro	O 6297/2020	Deferido
Alimentos	F 3110/2020	Maxul Alimentos Ltda	44537/2020	Deferido
Farmácia	O 6226/2020	Conceição Comércio de Essências	P 37335/2020	Indeferido

6)SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 38A0-2D1B-7E9F-1E7E

Atos da Vigilância Sanitária

Área	Processo De Referência	Nome/Razão Social	Protocolo	Situação
Alimentos	35151/2012	Viskase Brasil Embalagens Ltda	40680/2020	Deferido
Odontologia	43238/2020	Ortho Unit Clinica Odontológica LTDA	43238/2020	Indeferido
Medicina	35342/2017	Gayo Optica Ltda	43365/2020	Deferido
Coletivos e Sociais	1559/1995	São João Tênis Clube	43002/2020	Deferido
Alimentos	33998/2020	Prodipani Brasil Produtos Alimentares Importação e Exportação LTDA	32834/2020	Deferido
Farmácia	43579/2020	Dondoka Comercio de Artigos do Vestuário EIRELI	43579/2020	Indeferido
Farmácia	43617/2020	Dondoka Comercio de Artigos do Vestuário EIRELI	43617/2020	Indeferido
Medicina	35342/2017	Gayo Optica Ltda	43907/2020	Indeferido
Medicina	1371/1999	Cristal Textil Industrial LTDA	34193/2020	Deferido
Alimentos	39241/2016	Adega 9 de Julho Comércio de Bebidas Ltda	44789/2020	Deferido
Alimentos	4707/2008	Antonio Carlos Araujo da Silva Cegatto	45012/2020	Deferido
Medicina	3706/2004	Gayo Optica Ltda	45053/2020	Deferido
Medicina	3706/2004	Gayo Optica Ltda	45105/2020	Deferido
Medicina	1487/99	Hospital Novo Atibaia S.A	45297/2020	Deferido

7) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
3644/2020	Rua Tameyuki Nakasu	Caetetuba	Ambiental	Terreno baldio com vetores	Solucionado
46515/2020	Rua das Figueiras	Jardim dos Pinheiros	Ambiental	Piscina sem manutenção.	Solucionado
46976/2020	Rua João Verde Selva	Jardim Brasil	Ambiental	Escorpiões	Solucionado
O 6252/2020	Avenida Cinamomos	Jardim dos Pinheiros	Ambiental	Animais domésticos	Solucionado
5881/2020	Rua Piraju	Jardim Paulista	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado
O 7660/2020	Rua Yolando Malozzi	Alvinópolis	Ambiental	Terreno com água parada	Segue protocolo fiscalização
O 7508/2020	Rua Gonçalves Dias	Jardim das Cerejeiras	Ambiental	Artrópodes nocivos, vetores e hospedeiros	Não constatada situação de risco à saúde
O 7507/2020	Avenida Presidente Vargas	Jardim das Cerejeiras	Ambiental	Artrópodes nocivos, vetores e hospedeiros	Não constatada situação de risco à saúde
O 7656/2020	Rua Iracema	Jardim das Cerejeiras	Ambiental	Despejo de esgoto em via pública	Não constatada irregularidades
O 7831/2020	Rua Maria José Caetano	Caetetuba	Ambiental	Animais domésticos	Endereço não localizado
O 7635/2020	Rua Ferroviario Arthur Rossi	CDHU	Ambiental	Imóvel com acúmulo de inservíveis	Endereço não localizado
O 7070/2020	Rua Deputado Cunha Bueno	Vila Giglio	Ambiental	Artrópodes nocivos, vetores e hospedeiros	Solucionado
O 5859/2020	Rua Delfina Silveira Peçanha	San Fernando Valley	Ambiental	Animais domésticos	Solucionado
O 7865/2020	Rua Tereza Pacheco Purchio	Caetetuba	Ambiental	Artrópodes nocivos, vetores e hospedeiros	Solucionado
O 7866/2020	Rua Barbara Puzoni	Bairro da Ponte	Ambiental	Artrópodes nocivos, vetores e hospedeiros	Solucionado
O 7682/2020	Rua José Cirne Guimarães	Cidade Satélite	Ambiental	Despejo de esgoto Irregular	Endereço não localizado

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 38A0-2D1B-7E9F-1E7E

Atos da Vigilância Sanitária

O 4838/2020	Av. Dona Gertrudes	Alvinópolis	Alimentos	Venda de produtos estragadas	Orientado
O 7557/2020	Rua Arco Iris	Jardim Imperial	Ambiental	Despejo Irregular de Esgoto em via pública	Não constatada irregularidades
O 7555/2020	Rua Orquídea	Nova Gardênia	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado

8) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados)

Processos	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/Auto	Motivo
F 2733/2020	Jéssica Diana Matos Medeiros	Ambiental	AIF 0172	Solucionado
F 2774/2020	Marco Antonio Catanzaro	Ambiental	AIF 0149	Solucionado
P 12757/2015	Padaria e Confeitaria Vargas LTDA ME	Alimentos	Estrutura	Alteração da atividade
P 4598/2001	JL da Silva Bar	Alimentos	Estrutura	Alteração da atividade
P 44136/2020	Bonetti Comércio de Rações e Acessórios	Veterinária	Estrutura	Encerramento de atividades

José Eduardo Mariano
Depto. de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 38A0-2D1B-7E9F-1E7E

Câmara da Estância de Atibaia

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, CONVOCA Audiência Pública a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2020, segunda-feira, às 17h, no Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", à Avenida Nove de Julho, nº 265, Centro, Atibaia/SP – Plenário da Câmara Municipal, para a discussão do Projeto de Lei n.º 56/2020, que estimula a receita e fixa a despesa do Município de Atibaia para o exercício de 2021, no valor e R$ 616.581.000,00. A audiência será presidida pelo Vereador Michel Ramiro Carneiro, que usando das atribuições de Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, conforme artigo 25, § 2º, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, comunica e convida a população a participar da Audiência Pública, que tem como objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões dos vereadores.
Em atendimento às determinações e às orientações sanitárias promovidas por Organizações de Saúde Nacional e Mundial diante do enfrentamento à pandemia do Coronavírus, a audiência pública limitará a presença e a permanência de pessoas no plenário da Câmara Municipal de Atibaia. Portanto, a audiência será apresentada ao público exclusivamente pela internet, sendo transmitida ao vivo para o público através do canal oficial da Câmara Municipal da Estância de Atibaia no Youtube.
SALÃO NOBRE "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", aos 30 dias do mês de novembro de 2020.

Michel Ramiro Carneiro
Presidente

ATO DA 2ª VICE-PRESIDÊNCIA Nº 014/2020
de 1º de Dezembro 2020

Nomeia Comissão Temporária de vereadores para emitir parecer à proposta de honraria (autor: Ver. LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

O 2º Vice- Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, vereador Almir Bueno do Prado, usando de suas atribuições e dando cumprimento ao Artigo 286 do Regimento Interno desta Casa, nomeia Comissão Temporária de vereadores, composta pelos seguintes membros:

Fabiano Batista de Lima
Ademilson Donizete Militão
Almir Bueno do Prado
José Carlos Machado
Roberta Engle Barsotti de Souza

A Comissão tem por finalidade de examinar e dar parecer dentro de 15 dias à Proposta de Honraria encaminhada pelo vereador Lucas de Oliveira Cardoso.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, A 1º DE DEZEMBRO DE 2020

ALMIR BUENO DO PRADO
2º VICE-PRESIDENTE

PROCESSO A SER DISCUTIDO E VOTADO NA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020, ÀS 14 HORAS.

1.PROJETO DE LEI Nº 56/20, de autoria do Poder Executivo, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2021, no valor de R$ 616.581.000,00 (seiscentos e dezesseis milhões e quinhentos e oitenta e um mil reais); **1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal, com emenda.**

LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO
Presidente

Of. Conv. Nº 42/2020-Div.Leg.
Atibaia, 09 de dezembro de 2.020.

Excelentíssimo(a)Senhor(a) Vereador(a),

De acordo com o artigo 183 do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo dia 15 de dezembro de 2.020, após a sessão ordinária às 14 horas, ocasião que serão discutidos e votados os seguintes processos:

1.PROJETO DE LEI Nº 56/20, de autoria do Poder Executivo, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2021, no valor de R$ 616.581.000,00 (seiscentos e dezesseis milhões e quinhentos e oitenta e um mil reais); **2ª discussão, maioria absoluta, votação nominal, com emenda;**

2.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/20, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que confere título de cidadão honorário; **maioria qualificada, votação secreta, ⅔;**

3.PROJETO DE LEI Nº 047/2020, de autoria do vereador Daniel da Rocha Martini, altera o art.3º da Lei nº 4161/13 que dispõe sobre normas para atribuir denominação a próprios municipais, logradouros públicos, avenidas, repartições públicas e demais espaços públicos; **1ª discussão, maioria simples;**

4.PROJETO DE LEI Nº 52/20, de autoria do Poder Executivo, que Cria o Conselho Municipal de Direitos Humanos - CMDH e o Fundo Municipal de Direitos Humanos, e dá outras providências**; 1ª discussão, maioria simples;**

5.PROJETO DE LEI Nº 57/20, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de CENTRO ESPORTIVO

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 38A0-2D1B-7E9F-1E7E

Câmara da Estância de Atibaia

JOSÉ ROSSI ao Centro Esportivo sem denominação, no Bairro do Tanque, neste município e dá outras providências; **1ª discussão, maioria simples;**

6.PROJETO DE LEI Nº 062/20, de autoria do vereador José Carlos Machado que altera a redação da ementa e a redação do artigo 1º da Lei nº 4268 de 10/11/2014 e dá outras providências; **1ª discussão, maioria simples;**

7.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/20, de autoria do Poder Executivo, que estabelece diretrizes, ações e Normas da Coordenadoria Especial dos Direitos e Defesa Animal, no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências; **1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal;**

8.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/20, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre normas e ações da Política de Proteção, Bem-Estar e Direito dos Animais, no Município de Atibaia, e dá outras providências; **1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal.**

LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

1. PROJETO DE LEI Nº 21/20, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, Dispõe sobre denominação de "Rua São Jorge", a atual via sem denominação, no bairro do Maracanã. **Encontra-se nas Comissões, aguardando Pareceres.**

2. PROJETO DE LEI Nº 29/20, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação de "Praça Arlindo Torres Iepes". **Encontra-se nas Comissões, aguardando Pareceres.**

3. PROJETO DE LEI Nº 42//20, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação de "Piscina Semiolímpica Nadador Daniel Dias", localizada no CIEM II; **Encontra-se nas Comissões.**

4. PROJETO DE LEI Nº 43/20, de autoria do Poder Executivo, que Altera a Lei nº 4.358, de 07 de outubro de 2015, que institui o Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais, e dá outras providências; **Encontra-se nas Comissões.**

5. PROJETO DE LEI Nº 44/20, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima**,** que dispõe sobre denominação de Pista de Skate "Rony Gomes" e dá outras providências; **Encontra-se nas Comissões.**

6. PROJETO DE LEI Nº 47/20, de autoria do Vereador Daniel da Rocha Martini, que altera o art. 3º da Lei 4161/2013 que dispõe sobre normas para atribui denominação a próprios municipais, logradouros públicos, avenida, repartições públicas e demais espaços públicos; **Aprovado o pedido de vistas ao Vereador Júlio Cesar Mendes na Sessão Ordinária do dia 08.12.20. À Ordem do dia da Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias do dia 15.12.20.**

7. PROJETO DE LEI Nº 49/20, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação de "Praça Georgina Leite Pinheiro" a atual praça "Nova Aclimação" e dá outras providências; **Encontra-se nas Comissões aguardando documentos.**

8. PROJETO DE LEI Nº 51/20, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação de "Praça José Geraldo de Andrade" a atual praça "Santa Helena", no bairro Estoril e dá outras providências; **Encontra-se nas Comissões aguardando documentos.**

9. PROJETO DE LEI Nº 52/20, de autoria do Poder Executivo, que Cria o Conselho Municipal de Direitos Humanos - CMDH e o Fundo Municipal de Direitos Humanos, e dá outras providências; **Após leitura de Pareceres na Sessão Ordinária do dia 08.12.20; À Ordem do dia da Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias do dia 15.12.20.**

10. PROJETO DE LEI Nº 56/20, de autoria do Poder Executivo, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2021, no valor de R$ 616.581.000,00 (seiscentos e dezesseis milhões e quinhentos e oitenta e um mil reais). **Entrou na Sessão Ordinária do dia 06.10.20. Em cumprimento ao artigo 277 *"caput"* e § 1º do Regimento Interno desta Casa, comunico ao Plenário que o Poder Executivo encaminhou o PROJETO DE LEI Nº 56/20, de autoria do Poder Executivo, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2021, no valor de R$ 616.581.000,00 (seiscentos e dezesseis milhões e quinhentos e oitenta e um mil reais). Determino sua publicação integral na Imprensa Oficial. Em seguida a publicação, o projeto irá à Comissão de Finanças e Orçamento e permanecerá a disposição dos Senhores Vereadores e da Comunidade para apresentação de Emendas pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis. Com EMENDA Nº 07/20,** de autoria do Poder Executivo; **Para discussão e votação na Ordem do dia da Sessão Ordinária do dia 15.12.20.**

11. PROJETO DE LEI Nº 57/20, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de CENTRO ESPORTIVO JOSÉ ROSSI ao Centro Esportivo sem denominação, no Bairro do Tanque, neste município e dá outras providências; **Após leitura de Pareceres na Sessão Ordinária do dia 08.12.20; À Ordem do dia da Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias do dia 15.12.20.**

12. PROJETO DE LEI Nº 58/20, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a proibição de nomeação de homens condenados por Violência Doméstica em cargos comissionados da Administração Pública direta ou indireta e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão Justiça.**

13. PROJETO DE LEI Nº 59/20, de autoria do Vereador Almir Bueno do Prado, que dispõe sobre denominação de Rua Rubens Rodrigues Losano, a atual Rua Sem Denominação, no Bairro do Tanque, neste município, e dá outras providências. **Aprovado na Ordem do dia da Sessão ordinária e Extraordinárias do dia 08.12.20; À Sanção do Sr. Prefeito Municipal. -**

14. PROJETO DE LEI Nº 60/20, de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que dispõe sobre denominação CIEM – Integrado

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 38A0-2D1B-7E9F-1E7E

Câmara da Estância de Atibaia

de Educação Municipal "Professora Elizete Rodrigues", ao Centro Integrado de Educação Municipal, localizado na Rua da imprensa, 165, Jardim III Centenário, neste Município. **Encontra-se na Comissão Justiça.**

15. PROJETO DE LEI Nº 61/20, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Rua Maria Carmen Montoro Pazetto a atual Rua sem denominação, no Bairro Nova União, neste município e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

16. PROJETO DE LEI Nº 62/20, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que altera a redação da Ementa e a redação do artigo 1° da Lei Ordinária Municipal Nº4268 de 10 de Novembro de 2014 do Município de Atibaia, e dá outras providências. **Após leitura de Pareceres na Sessão Ordinária do dia 08.12.20; À Ordem do dia da Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias do dia 15.12.20.**

17. PROJETO DE LEI Nº 63/20, de autoria do Poder Executivo, que altera os Anexos I, II, III e IV da Lei nº 4.721, de 10 de julho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Finanças.**

18. PROJETO DE LEI Nº 64/20, de autoria do Poder Executivo, que altera os Anexos I e II da Lei nº 4.540, de 09 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para quadriênio de 2018 a 2021 e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Finanças.**

19. PROJETO DE LEI Nº 65/20, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que dispõe sobre a denominação de Viela dos Louros, a atual viela sem denominação, com início na Av. Pref. Antônio Júlio Toledo Garcia Lopes e término na Rua Gonçalves Dias, Bairro Jardim Cerejeiras, neste Município, e dá outras providências. Entrou na Sessão Ordinária do dia 08.12.20; À Comissão de Justiça

20. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 30/19, de autoria do Poder Executivo, que aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. **Aguardando a realização de audiência pública. Encontra-se nas Comissões, aguardando Pareceres.**

21. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/20, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso das dependências do Centro de Lazer Municipal Alberto Gavazzi, bem como sua administração e exploração, precedida de obra pública e a alienar a Central Geradora Hidrelétrica de Atibaia, incluindo suas instalações civis, hidráulicas, mecânicas e elétricas e dá outras providências. **Aprovado na Ordem do dia da Sessão ordinária e Extraordinárias do dia 08.12.20; À Sanção do Sr. Prefeito Municipal. Votaram contra os seguintes Vereadores Daniel da Rocha Martini; Michel Ramiro Carneiro; Ubiratan Fernandes de Oliveira. -**

22. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/20, de autoria do Poder Executivo, que estabelece diretrizes, ações e Normas da Coordenadoria Especial dos Direitos e Defesa Animal, no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Após leitura de Pareceres na Sessão Ordinária do dia 08.12.20; À Ordem do dia da Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias do dia 15.12.20.**

23. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/20, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre normas e ações da Política de Proteção, Bem-Estar e Direito dos Animais, no Município de Atibaia, e dá outras providências. **Após leitura de Pareceres na Sessão Ordinária do dia 08.12.20; À Ordem do dia da Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias do dia 15.12.20.**

24. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/20, de autoria do Poder Executivo, Institui o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, denominado Família Acolhedora, no município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Aguardando a realização de audiência pública. Encontra-se nas Comissões, aguardando Pareceres.**

25. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/20, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, CRIA A Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de acompanhar todos os gastos com a COVID-19, realizados pela Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia. **Colocado em votação na Sessão do dia 19.05.20, o mesmo foi aprovado em discussão única, votação nominal por 11 votos; Ficou composta a presente Comissão: Presidente: Presidente: Ademilson Donizete Militão; Membros: Fabiano Batista de Lima; Michel Ramiro Carneiro; José Carlos Machado e Ubiratan Fernandes de Oliveira.**

26. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/20, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que Cria a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de fazer o acompanhamento fiscalização da aplicação de recursos advindos da Lei n.º 14.017 de 2020 (Lei Aldir Blanc), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural. **Colocado em votação única, nominal o mesmo foi aprovado com 11 votos favoráveis; Ficou assim composta Presidente: Roberta Engle Barsotti de Souza; Membros: Daniel da Rocha Martini e Michel Ramiro Carneiro.**

27. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02/20, de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que na forma do art. 20, IX, da Constituição Estadual, bem como de outros aplicáveis, e como corolário do princípio da simetria, susta os efeitos dos art. 1° da Resolução n° SME/CME n° 04/2020, de 12 de junho de 2020. **Encontra-se nas Comissões.**

28. EMENDA Nº 06/20, de autoria do Vereador Daniel da Rocha Martini, que altera dispositivos do Projeto de Lei Complementar n° 0007/2020, que estabelece diretrizes, ações e normas da Coordenadoria Especial dos Direitos e Defesa Animal, no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

29. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/20, de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que Confere, título de cidadão honorário pelos relevantes serviços prestados a sociedade. **À Ordem do dia da Sessão Extraordinária do dia 15.12.20.**

HOMERES DE MARIA
Chefe da Divisão de Assuntos Legislativos

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 38A0-2D1B-7E9F-1E7E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 38A0-2D1B-7E9F-1E7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI (CPF 713.382.508-25) em 11/12/2020 21:18:39 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/38A0-2D1B-7E9F-1E7E